

2 — Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa ou da Organização Mundial de Saúde;

3 — Autorizar pedidos de equiparação a bolsheiro no país ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto.

Delegações:

4 — No âmbito da organização interna do Hospital:

4.1 — Preparar os planos anuais e plurianuais do Hospital, incluindo os respectivos orçamentos e submetê-los à aprovação do Conselho de administração;

4.2 — Propor ou adoptar as medidas necessárias à melhoria orgânica e funcionamento dos serviços;

4.3 — Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e do pagamento das despesas do Hospital;

4.4 — Elaborar os relatórios de actividades e submetê-los à aprovação do Conselho de administração;

4.5 — Adoptar as medidas necessárias à melhoria orgânica e funcionamento dos serviços administrativos;

5 — No âmbito da autorização das despesas:

5.1 — Autorizar despesas com a aquisição de bens ou prestação de serviços até ao valor máximo de 100.000 euros, previsto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para os órgãos dirigentes de organismos com autonomia administrativa, bem como o início dos procedimentos de aquisição desses bens ou serviços e a respectiva adjudicação;

5.2 — Nomear os júris dos procedimentos de aquisição de bens e serviços e genericamente todos os actos indispensáveis ao desenvolvimento normal dos respectivos processos.

6 — No âmbito da Gestão de Recursos Humanos:

6.1 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 259/98, de 18 de Agosto e 62/79, de 30 de Março, com respeito pelo n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 259/98;

6.2 — Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos, excepto a homologação da acta de classificação final;

6.3 — Justificar ou injustificar faltas, bem como autorizar licenças de maternidade;

6.4 — Autorizar os planos de férias, as alterações aos planos de férias e o gozo de férias antes da aprovação dos planos;

6.5 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos da legislação em vigor;

6.6 — Autorizar a atribuição do subsídio familiar nos termos da lei;

6.7 — Autorizar deslocações em serviço nos termos da lei, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou outros títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

6.8 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo nos casos de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os relativos a acidentes em serviço;

6.9 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

6.10 — Decidir sobre os pedidos de estatuto de trabalhador-estudante;

6.11 — Assinar a correspondência ou expediente necessários à execução das decisões proferidas nos processos, bem como autorizar publicações na imprensa diária;

6.12 — Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações;

6.13 — Solicitar aos serviços centrais informações e pareceres em matéria de recursos humanos;

6.14 — Assinar declarações e outros documentos relativos a estágios profissionais e a acordos ocupacionais no âmbito da cooperação com os Centros de Emprego.

2.º Delibera, igualmente, o conselho de administração delegar no vogal não executivo Director Clínico, Dr. Rui Manuel do Rosário Sarmiento e Castro, as seguintes competências:

1 — Justificar ou injustificar faltas de pessoal médico, bem como licenças de maternidade;

2 — Autorizar os planos de férias de pessoal médico, bem como as suas alterações e o gozo de férias antes dos planos aprovados;

3 — Propor a admissão de pessoal médico e de outros profissionais de saúde;

4 — Avaliar as comissões gratuitas de serviço;

5 — Avaliar e autorizar os pedidos do estatuto de trabalhador-estudante.

3.º Delibera, finalmente, o mesmo Conselho de administração delegar na vogal não executiva Enfermeira Directora, Dr.ª Sónia Veloso Trevisan, as seguintes competências:

1 — Justificar ou injustificar faltas de enfermeiros, bem como autorizar licenças de maternidade;

2 — Autorizar os planos de férias de enfermeiros, bem como as suas alterações e o gozo de férias antes dos planos aprovados;

3 — Propor a admissão de enfermeiros e de outros profissionais de saúde.

4 — Avaliar as comissões gratuitas de serviço;

5 — Avaliar e autorizar os pedidos do estatuto de trabalhador-estudante.

A presente deliberação envolve genericamente a autorização para a prática de todos os actos necessários ao exercício das competências agora delegadas.

O Presidente do Conselho de administração e o vogal executivo poderão subdelegar as competências aqui delegadas, no pessoal dirigente ou equiparado, bem como no pessoal de chefia.

6.º A presente deliberação produz efeitos desde 1 de Outubro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados e delegados.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Nobre Mourão*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 23996/2007

Devidamente homologada por despacho do Presidente do Conselho de administração deste Hospital de 31 de Outubro de 2007, após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo e obtida a devida confirmação orçamental, a seguir se publica a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de neurroradiologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2007:

Zita Alexandra Magalhães Ferreira da Cunha Duarte — 18 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do disposto no n.º 35 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue na Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Aviso n.º 23997/2007

Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, comunica-se que, por despacho do Presidente do Conselho de administração de 31 de Outubro de 2007, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de nove lugares na categoria de auxiliar de acção médica da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal do Hospital de São Marcos, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2003, se encontra afixada, para consulta, no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

Do despacho de homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do disposto no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 23998/2007

Concurso n.º 8/2007

Concurso interno geral de acesso ao nível 2 de enfermeiro especialista — (área de saúde materna e obstétrica)

1 — Torna-se público que por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda, de 2007.10.29, se encontra